

PARECERNº 167/2001 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 170/97

Propositura do nobre Vereador Wadih Mutran visa a tornar obrigatória a intensificação da fiscalização da fumaça preta proveniente dos escapamentos de todos os ônibus que efetuam o transporte coletivo no Município de São Paulo, causadores de poluição devido à má regulagem do motor.

A fiscalização ficaria a cargo da Secretaria Municipal de Transportes, que constatando a irregularidade interditaria o ônibus com a colocação de adesivos vermelhos no vidro dianteiro, o que impediria sua circulação até sanar o problema causador da emissão de poluentes, comprovada através de vistoria dos fiscais. Verificando os depoimentos das audiências públicas realizadas pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, verificamos que a vistoria já ocorre pela São Paulo Transportes - SPTrans, pela Companhia Estadual de Tecnologia e Saneamento Ambiental - CETESB e pela Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, e que o modo mais eficaz de apuração dos efeitos poluidores é através do aparelho "opacímetro", que podem ser feita pelas próprias empresas e com custos baixíssimos.

Os problemas da emissão de poluentes persistem diante da indefinição quanto à implantação do Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso, visto que os ônibus, por representarem uma parcela insignificante, tem o menor índice de poluição, ao contrário dos caminhões e carros que transitam na nossa malha viária, porém não serão objeto da intensificação da fiscalização.

As empresas, declarando que com a cooperação da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, SPTrans e CETESB, já desenvolvem programas para a troca de informações no desenvolvimento dos procedimentos da manutenção dos veículos, no treinamento de seus funcionários para evitar a circulação dos ônibus com motores em má condições, ainda submetem-se à fiscalização da SPTrans a cada 45 dias e, quando os ônibus são multados devem ser recolhidos e consertados, só podendo voltar a operar após inspeção do SPTrans, demonstraram nas audiências a ineficácia das medidas propostas.

Diante do exposto, como na prática já é atendido o objetivo que o nobre autor pretendia alcançar, contrário é nosso parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 19/04/01.

Antonio Carlos Rodrigues - Presidente

Goulart - Relator

Devanir Ribeiro

Vicente Cândido